



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1.215 de 02 de Agosto de 2000

“Suplementa o orçamento da Câmara Municipal, para o ano de 2000 e anula parcialmente dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea, para o exercício de 2000, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do mesmo orçamento, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	02 SECRETARIA
01.01.001	Ação Legislativa
01.01.001.2.004	Viagens dos Servidores da Câmara
3132.00	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 5.000,00
01.01.001.2.007	Remuneração dos Servidores da Câmara
3111.00	Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00
01.01.001.2.009	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3132.00	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00
UNIDADE	05 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01.01.001	Ação Legislativa
01.01.001.2.013	Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara
3120.00	Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00
(Trinta e Cinco Mil Reais)	

Art. 2º - Constitui recursos para ocorrer com as despesas do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal:

ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CORPO LEGISLATIVO
01.01.001	Ação Legislativa
01.01.001.2.001	Remuneração de Vereadores Subsídios/Sessões Extra
3111.00	Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
UNIDADE	02 SECRETARIA
01.01.001	Ação Legislativa
01.01.001.2.010	Contribuição INSS para Servidores e A.Políticos
3113.00	Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00
(Trinta e Cinco Mil Reais)	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea/MG, em 02 de Agosto de 2000.

José Nicodemos de Oliveira

Luiz Daniel Vieira